**Resolução CME nº. 002 de 22 de junho de 2022.**

**Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Paulo Bento/RS a “Busca Ativa”, seus devidos procedimentos e encaminhamentos .**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.616, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.617 de 14 de setembro de 2016 que reestruturou este Conselho, e deliberações da plenária registrada na Ata da Reunião CME nº. 002 de 22 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** pandemia provocada pela COVID-19 exigiu a adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021; O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

* As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;
* A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.
* O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,
* A Nota Técnica CTE-IRB n° 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando a estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
* O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
* O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

**CONSIDERANDO** a Busca Ativa Escolar no ponto de vista conceitual, constitui-se em uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

**CONSIDERANDO** a necessidade impreterível de identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão; e de garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica; oportunizando o ensino presencial seguro garantindo a equidade a todos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Paulo Bento/RS a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

**Art. 2º** A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

**Parágrafo único:** Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

**Art. 3º** Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

**1.** Identificar os casos de evasão e infrequência;

**2.** Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);

**3.** Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;

**4.** Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;

**5.** No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.

**6.** Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar e Ministério Público, de acordo com a necessidade.

**7.** Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional.

**Art. 4º** A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

**Art. 5º** Faz parte desta Resolução o Anexo — Encaminhamento Busca Ativa.

**Art. 6°** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Aprovado por unanimidade pelos presentes, na Sessão Plenária Ordinária do dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e dois*.

***Conselheiros presentes na Sessão Plenária:***

|  |  |
| --- | --- |
| ***Titulares***  ***Cristiane Avozani***  ***Daniel Marin***  **Luci Cláudia Wietrzykowski Goetems**  **Juliana Souza de Abreu** | ***Suplentes***  ***Maria Gei Utteich Scanagatta***  ***Priscila Pompermaier Farikoski*** |
|  |  |
|  |  |
|  | **Daniel Marin** Presidente do Conselho  Municipal de Educação |

**ANEXO**

**ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**ESCOLA:**

Nome da criança/estudante:

Ano Turma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de nascimento:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Possuí deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Qual?

Apresenta comorbidade: ( ) SIM ( ) NÃO Qual?

Descreva o CID:

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Responsável pela criança e/ou estudante:

Data do último comparecimento à Escola:

Reincidente na infrequência: ( ) SIM ( ) NÃO

Estudante já evadiu da Escola: : ( ) SIM ( ) NÃO Ano:

**FICAI ON LINE:** ( ) SIM ( ) NÃO Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não se aplica

**2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADA NA ESCOLA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ações Realizadas pela Escola** | **Data** | **Responsável pela Ação** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**3. AÇÕES REALIZADAS PELO SETOR PEDAGÓGICO E MULTIPROFISSIONAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ações Realizadas pelo Setor** | **Data** | **Responsável pela Ação** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**4. A Família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?**

( ) Centro de Referência de Assistência Social de Paulo Bento - Sede.

( ) Conselho Tutelar.

( ) Ministério Público.

( ) Outro:

**5. No retorno à Escola é feito um trabalho de acolhimento socioemocional?**

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso da resposta ser "SIM". Quais às ações?

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável pelo Encaminhamento**

Paulo Bento/RS,\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.